



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.279

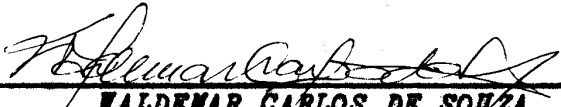
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à compra de material para a ampliação da Escola E.F.P.S.G. de Barrânia, com a criação de uma sala onde irá funcionar o Pré-Primário.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso as dotações do ensino regular.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de dezembro de 1982.



WALDENAR CARLOS DE SOUZA
Presidente



DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário